

os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretária prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

08 741207 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4897 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015. Instaura Tomada de Contas Especial, em virtude de omissão no dever de prestar contas, referente ao Convênio nº 038/1999, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio desta Secretária de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Hospital São Francisco de Assis da Corporação dos Médicos Católicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

o art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o dever da autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas para apuração dos fatos e quantificação dos danos; e

a Instrução Normativa nº 03, de 8 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre os procedimentos de Tomada de Contas Especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências;

a Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, procedimentos relativos à Prestação de Contas de recursos financeiros liberados mediante Convênios e Instrumentos Congêneres, à Tomada de Contas Especial, e dá outras providências; e

a Resolução SES/MG nº 3.882, de 23 de agosto de 2013, que designa Tomador de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em razão da omissão no dever de prestar contas relativa ao Convênio nº 038/1999, firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o Hospital São Francisco de Assis da Corporação dos Médicos Católicos.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será processada pela Comissão de Tomada de Contas Especial – CTCE, instituída pela Resolução SES/MG nº 436, de 1º de abril de 2004 e Resolução SES/MG nº 3882, de 23 de agosto de 2013.

Parágrafo único. A CTCE fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas desta Secretária prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Secretário de Estado de Saúde

08 741210 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Expediente do Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

Resolução/SES N.º 4895, de 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando:

- o teor do OF.GRS/LEOPOLDINA/RH/140/2015;

- o teor do Ofício/GRS/UBA 399/2015;

Resolve: Art. 1º - Fica determinado que a partir de 11/08/2015, o servidor SERGIO NOGUEIRA CAMACHO FILHO, Masp 668.606-7, passa a exercer suas funções de Autoridade Sanitária na Gerência Regional de Saúde de Ubá;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2015.

CELESTE DE SOUZA RODRIGUES

Subsecretária de Vigilância e Proteção à Saúde

08 741068 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4896 DE 08 DE SETEBRO DE 2015. Dispõe sobre o ressarcimento referente ao procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral, financiamento MAC, dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, para a produção aprovada nas competências maio de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as

condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde; a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.756, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a realocação dos tetos municipais para o procedimento 02.03.01.001-9 – Exame Citopatológico Cérvico -Vaginal/Microflora, e a alocação dos tetos municipais para o procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral, para rastreamento na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.889, de 16 de julho de 2014, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral para rastreamento, com o tipo de financiamento MAC, para atendimento fora da faixa etária de 50 (cinquenta) a 69 (sessenta e nove) anos, para as competências dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014;

a Resolução SES/MG nº 4.574, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – mamografia bilateral, financiamento MAC, para os prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, a partir da competência março de 2014;

a revisão dos Termos de Contratos dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual para inclusão na parcela pré-fixada da Média Complexidade dos valores programados na PPI Assistencial para custeio do procedimento 02.04.03.018-8 – mamografia bilateral, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento referente ao procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia bilateral, financiamento MAC, dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, para a produção aprovada nas competências maio e junho de 2015.

Art. 2º Os valores de pagamento da produção aprovada nas competências maio e junho de 2015 encontram-se discriminados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º As despesas referentes ao ressarcimento de que trata esta Resolução serão custeadas com recursos do teto MAC ambulatorial e hospitalar da gestão estadual e correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291 10 302 237 4328 0001 339039 22.1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2015.

Fausto Pereira dos Santos

Disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

08 741208 - 1

ATO DO SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, bem como considerando o disposto no Parecer Técnico nº 047/2015/DSLAR/SRAS, torna pública a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 44/2014, para credenciamento de Centros de Equoterapia na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, por motivo de conveniência e oportunidade.
Belo Horizonte, 3 de setembro de 2015.
Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

08 741213 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Roseni Rosangela de Sena

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, autoriza afastamento parcial de suas atribuições, correspondente a um total de 20 (vinte) horas semanais, no período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, nos termos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e da Deliberação CCGPGF nº 01 de 11 de março de 2014, à servidora Michely de Lima Ferreira Vargas, MASP: 1280337-5. Para participação em curso de Pós-Graduação stricto sensu, doutorado, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

08 740807 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

1087993-0	Renata Lucia dos Santos	2	Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau A	18/05/2015
1291922-1	Ronaldo de Fatima Ribeiro	1	Profissional de Enfermagem, Nível II, Grau B	18/05/2015
0614040-4	Samuel Berg Santiago	1	Profissional de Enfermagem, Nível IV, Grau B	01/07/2015
1091978-5	Sheila Cristina Mariano	3	Médico, Nível III, Grau C	22/07/2015
1367699-4	Thiago Rosa Bastos	1	Técnico Operacional de Saúde, Nível I, Grau A	30/06/2015
1358971-8	Vitor Emanuel Serafim Cota	1	Médico, Nível III, Grau A	14/07/2015

04 740196 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de MinasGerais Designa, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011:

EDUARDO SOUZA MELO, MASP 1039557-2 para a função gratificada CHEFE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO, NÍVEL C-3 do(a) Superintendência Geral, a contar de 20/06/1988, para regularização da situação funcional do servidor.

04 740574 - 1

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante do Anexo I do Decreto nº 44.467, de 16 de fevereiro de 2007:

DISPENSA, a partir da data da publicação:

VICENTE LUIZ DUTRA, MASP 10399541, da função gratificada FGH-3 II H061 Coordenador do Financeiro do(a) HRRP.

ADRIANE CRISTIAN DE SOUZA CRUZ, MASP 10422293, da função gratificada FGH-3 II H058 Coordenadora do Serviço de Gestão de Pessoas do(a) HRRP.

FERNANDO SÉRVULO DE PINHO, MASP 1208061-4, da função gratificada FGH-3 II H082 Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimônio do(a) HMAL.

SÔNIA DE SOUZA MORAIS FERNANDES, MASP 1041069-4, da função gratificada FGH-4 II H003 Coordenadora do Núcleo de Risco do(a) IRS.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais DESIGNA, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a partir da data da publicação: CESAR SEBASTIÃO MEIRELES, MASP 1379750-1, para a função gratificada FGH-3 II H020 Chefe do Serviço de Patrimônio do(a) HGV.

BRUNA PEIXOTO JULIO, MASP 1355372-2, para a função gratificada FGH-3 II H058 Coordenadora do Serviço de Gestão de Pessoas do(a) HRRP

ADRIANE CRISTIAN DE SOUZA CRUZ, MASP 10422293, para a função gratificada FGH-3 II H061 Coordenador do Financeiro do(a) HRRP.

FERNANDO SÉRVULO DE PINHO, MASP 1208061-4, para a função gratificada FGH-9 III H008 Chefe da Manutenção do(a) HMAL.

FERNANDA CARNEIRO GUIMARÃES, MASP 1194510-2, para a

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.786 de 04 de setembro de 2015

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a promoção na carreira às ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionadas a seguir:

SRE: DIAMANTINA								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Anterior		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
434531-0	Audrey Regina Carvalho Oliveira	01	PEB	IV	D	V	A	31/12/2011

UNIDADE CENTRAL								
CARREIRA: ATE – ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL								
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Anterior		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
940653-9	GLÁUCIA FONSECA OVÍDIO	01	ATE	I	D	II	A	31/12/2010

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 04 de setembro de 2015.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

08 741193 - 1

AFASTAMENTO DE SERVIDOR CANDIDATO A CARGO ELETIVO – ATO Nº. 2517/2015

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, com base na Resolução SEPLAG nº 65/2000, publicada no “Minas Gerais” de 20/06/2000, registra o afastamento remunerado de 01/07/2000 a 01/10/2000, permitido pela Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 1º, II, L), do servidor a seguir relacionado, para regularização de situação funcional.

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimento Efetivo
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	5253413	EE MARIA ANDRADE RESENDE	LUCIO FLAVIO MORATO	299495-2	1	PEBIP

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2015

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

08 740776 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.787 de 04 de setembro de 2015

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no Decreto nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, e na Resolução SEE nº 1.326, de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a promoção por escolaridade adicional à ocupante de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, relacionada a seguir:

SRE: DIVINÓPOLIS								
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA								
MaSP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Situação Anterior		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
323496-0	DALVENICE LOPES DOS SANTOS CABRAL	02	PEB	III	B	IV	A	30/06/2009

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 04 de setembro de 2015.

Macaé Maria Evaristo dos Santos

Secretária de Estado de Educação

08 741196 - 1